



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO Nº. 057 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 1.002 – Implantação Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (139) .....R\$ 169.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.007 – Adaptação/Revitalização de Praças e Calçadas Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (141) .....R\$ 14.000,00

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (156) .....R\$ 117.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I 301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 300.000,00

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 25 de março de 2022.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -